

2ª VARA DO FORO DE TUPI PAULISTA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **POLIDORO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E TRANSPORTE LTDA – ME e ANTÔNIO POLIDORO. A Dra. Aline Tabuchi da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Tupi Paulista – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1001588-27.2018.8.26.0638** - em que **BANCO DO BRASIL**, move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **01/03/2023 às 09:00h**, e terá **encerramento no dia 03/03/2023 às 09h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **31/03/2023 às 19h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550 e DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125, leiloeiros pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Professor Stelio Machado Loureiro, 572, Centro, CEP 17960-000, Monte Castelo – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Edivon Vagner Polidoro, representante legal do executado.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida ao leiloeiro será depositada nos autos pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos para posterior expedição. Será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice da tabela prática do Tribunal de Justiça, consignando-se que o pedido deverá ser formulado por escrito, até o início do primeiro leilão ou até o início do segundo leilão, observando-se o seguinte: 1 - arrematação com valor até R\$100.000,00 possibilidade de parcelamento em 06 prestações mensais; 2 - arrematação



com valor até R\$300.000,00 possibilidade de parcelamento em 12 prestações mensais; 3 - arrematação com valor até R\$500.000,00 possibilidade de parcelamento em 18 prestações mensais; 4 - arrematação com valor até R\$1.000.000,00 possibilidade de parcelamento em 24 prestações mensais; 5 - arrematação acima de R\$1.000.000,00 possibilidade de parcelamento em 30 prestações mensais; Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Caso o executado realize o pagamento da dívida no curso do leilão eletrônico, ficará obrigado ao pagamento da comissão ao leiloeiro no importe de 2% do valor da dívida, considerando as despesas da empresa com a realização do leilão.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Fiat Uno Mille way, econ., chassi 9BD15844AD6828178, cod. Renavam 00538803940, placas EVF2704, 2013/2013, cinza, flex, em bom estado.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Fiat Uno Mille way, econ. 2013/2013, cinza, flex, em bom estado.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para jun/2022. – conf.fls.301.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADO: R\$ 28.259,10 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) para jan/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

b) M. Benz Mpolo senior GVM (mini onibus), placas AMI-5581, diesel 2004/2004, prata, chassi 9BM6882764B387612, renavam 00843016558, em regular estado de conservação.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: M. Benz Mpolo senior GVM (mini onibus), diesel 2004/2004, prata, em regular estado de conservação.



ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para jun/2022 – conf.fls. 301.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADO: R\$ 58.536,70 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para jan/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

c) Chevrolet Montana LS, chassi 9bgca80x0db342148, cond. Renavam 00553399870, ano 2013/2013, branca, flex, placas EWT0401, em aparente bom estado.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Chevrolet Montana LS, ano 2013/2013, branca, flex, em aparente bom estado.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para jun/2022 – conf.fls. 301.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADO: R\$ 39.360,88 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) para jan/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

d) Motocicleta Honda/CG125 Titan, placa CDT 7885, verde, ano 1998/1998, chassi 9C2JC250WW2245208, renavam 00703067729, em regular estado.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda/CG125 Titan, verde, ano 1998/1998, em regular estado.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para jun/2022 – conf.fls.301.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADO: R\$ 3.431,46 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) para jan/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Tupi Paulista, 3 de February de 2023.

Dra. Aline Tabuchi da Silva

MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara do Foro de Tupi Paulista – SP.

